

Segurança	Técnico em Segurança no Trabalho	Bacharel em Engenharia com Especialização em Segurança no Trabalho	3	39	15
		Bacharel em Engenharia Civil com Especialização em Segurança no Trabalho	7	40	15
		Bacharel em Engenharia Mecânica com Especialização em Segurança no Trabalho	3	41	15
		Bacharel em Enfermagem com Especialização em Segurança no Trabalho	2	42	15
	TOTAL		25	-----	120

9. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR

9.1 A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da bolsa formação do PRONATEC, pois esta última dependerá da necessidade de cada curso.

9.2 O profissional selecionado para uma Escola poderá ministrar aulas em outra Escola, pertencente a região metropolitana de Belém, desde que não haja prejuízo de suas aulas no campus de origem para o qual foi selecionado, porém o docente que tenha essa disponibilidade deverá se responsabilizar pelas despesas de deslocamento e hospedagem, caso esteja localizado em outro Município.

9.3 O professor da rede tecnológica não poderá se candidatar as vagas deste Edital, uma vez que já há houve seleção interna para o quadro da Rede Tecnológica do Estado do Pará.

9.4 O Candidato que houver outro vínculo profissional deverá apresentar no momento solicitado seus horários de trabalho e comprovante de lotação com o objetivo de comprovar a disponibilidade para atuar no programa, devidamente assinado pela chefia imediata.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO

10.1 - Atribuições do PROFESSOR BOLSISTA que atuará nos cursos Técnicos e cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa formação de acordo com a Matriz Curricular, levando em consideração a carga horária total do curso, disposta pelo SISTEC;
- b) Elaborar juntamente com a Equipe pedagógica da Escola e do Programa os Planos de Curso e/ou Ementas das disciplinas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC's, levando em consideração a carga horária total do curso, disposta pelo SISTEC;
- c) Adequar a disciplina às necessidades específicas do público-alvo;
- d) Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- e) Preparar em tempo hábil as frequências e relatórios parciais e finais de desempenho acadêmico dos alunos;
- f) Elaborar e/ou adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- g) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- h) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- i) Participar dos encontros promovidos pelos coordenadores gerais e adjunto;
- j) Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PROGRAMA.

11. DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS

- 11.1 Documentos Pessoais: RG, CPF, Comprovante de Residência, PIS/PASEP (original e cópia, frente e verso);
- 11.2 Documentos Bancários: Número da Conta corrente, Agência e Banco;
- 11.3 Documentos Acadêmicos: Diploma e histórico de formação

mínima exigida, Diploma e histórico de titularização, caso houver informado no cadastro on-line (original e cópia, frente e verso);

11.4 Documentos de Experiência Profissional: Declarações e/ou Certificado de execução de oficinas ou projetos com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pela chefia imediata; carteira de trabalho que comprove o período de trabalho para área de concorrência;

11.5 Os candidatos selecionados deverão apresentar os documentos comprobatórios nas unidades descritas no Anexo II, bem como sua lotação com a carga horária atual exercida na Rede Estadual Tecnológica da Secretaria de Educação do Estado do Pará, informando turno, assim como deverão apresentar a carga horária exercida em outra esfera administrativa, se exercer, além da declaração de disponibilidade de atuação no PRONATEC.

12. CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	PERÍODO
1	Cadastro on-line	11/05/2015 a 15/05/2015
2	Divulgação do resultado da seleção preliminar	19/05/15
3	Acolhimento de recurso	21 e 22/05/15
4	Homologação do Resultado no site	28/05/15
5	Convocação dos candidatos selecionados para confirmação das informações fornecidas no cadastro on-line e apresentação dos documentos comprobatórios	01 a 02/06/2015
6	Publicação do Resultado Final da Seleção	11/06/15

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As informações, atividades, carga horária, valores, são pessoais e intransferíveis, ficando ao encargo da Coordenação Geral a substituição, suspensão ou cancelamento da bolsa.

13.2 O afastamento do bolsista das atividades do PRONATEC sem justificativa, implica no cancelamento da sua bolsa.

13.3 O Coordenador de Programa em Unidade deverá ter dedicação exclusiva de atuação no Programa e na escola em que for lotado para garantir o acompanhamento e desenvolvimentos das atividades correlatas ao Programa em consonância com as atividades da escola;

13.4 As atividades dos cursos do PRONATEC/SEDUC poderão ocorrer nos três turnos, em qualquer dia da semana, incluindo períodos não previstos no calendário Letivo, inclusive períodos de férias, ou sempre que necessário ao cumprimento do planejamento do Programa e solicitado pela Coordenação Geral do Programa.

13.5 Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação Geral do Programa, pelos supervisores e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência ou não, podendo o Termo de Concessão da Bolsa ser cancelado a qualquer tempo, caso a produtividade e qualidade não estejam atendendo aos critérios do Programa;

13.6 A concessão de bolsas aos candidatos selecionados acontecerá a partir da classificação, convocação, assinatura do termo de responsabilidade do Bolsista e início das atividades no referido Programa, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

13.7 Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 23 de 28/06/2011, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.fnde.gov.br/index.php/2012>

13.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital Simplificado de Seleção para o Encargo de Docente.

13.9 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato;

13.10 A seleção promovida em conformidade com este Edital terá validade por período não superior a 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado da seleção.

13.11 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas ficará condicionado às demandas do Pronatec, na Instituição, bem como a avaliação de desempenho docente, que deverá ser submetido pela equipe pedagógica composta pelo Gestor da Escola e Coordenador do Programa em Unidade.

13.12 Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação Geral do Programa, pelos supervisores e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência ou não, podendo o Termo de Concessão da Bolsa ser cancelado a qualquer tempo, caso a produtividade e qualidade não estejam

atendendo aos critérios do Programa, com base nos dados estabelecidos na Resolução CD/FNDE Nº 23 de 28/06/2011, Art. 6º, Inciso III, letra p.

13.13 O candidato ao cargo de docente selecionado não poderá ter vínculo com a esfera Estadual e somente poderão atuar em outro município se este fizer parte da região metropolitana.

13.14 Os candidatos a docentes poderão atuar em todas as formas de oferta de cursos da educação profissional, nos municípios que desejar, desde que haja disponibilidade.

13.15 O candidato selecionado deverá desenvolver suas atividades relativas ao PRONATEC independente do calendário da Rede tecnológica do Estado do Pará.

13.16 As dúvidas decorrentes desta Chamada deverão ser encaminhadas para o Grupo Gestor Local, disponível nos itens 4.5 e 4.5.1, deste Edital.

13.17 O candidato que entender como necessário e desejar impetrar recurso contra o presente Edital deverá fazê-lo por escrito e protocolizá-lo conforme modelo do Anexo I, de acordo com o item 12, estabelecido neste edital, no horário 08h às 12h e 13h às 17h, na Secretaria Adjunta de Ensino da SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, S/N, Icoaraci, Belém/PA, para os candidatos de Belém e Região metropolitana; os candidatos referente aos demais municípios deverão ser entregues nas escolas, de acordo com o Anexo II deste edital.

13.18 O Grupo Gestor Local do PRONATEC reserva-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada de Seleção Simplificada.

Belém , 08 de maio de 2015.

ANACLÁUDIA SERRUYA HAGE
Secretária de Educação em exercício

ANEXO I -
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA DO PRONATEC, PUBLICADO NO EDITAL Nº _____ DE _____ DE 2015, REALIZADO PARA OCUPAR O ENCARGO DE BOLSISTAS: PROFESSOR E CADASTRO RESERVA.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga disponibilizada pelo Edital nº ____/2015, apresento recurso, contra decisão da comissão de seleção. A decisão objeto de contestação é:

_____(explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho os anexos e os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ 2015

assinatura do candidato
Obs: Preencher em letra de forma

RECURSO ADMINISTRATIVO - EDITAL N ____ /2015 - PRONATEC
Protocolo nº _____
Nome do candidato: _____
Telefone: (____) _____ - _____ Código vaga: _____
Função: _____
Data: ____ / ____ / ____